



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CORREGEDORIA**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 18908 / 2023 - CORREG/REI (11.01.18.00.14)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 06 de novembro de 2023.

PORTARIA CORREG Nº 044, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria nº 3.097, de 04 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 05 de novembro de 2019, Seção 2, p. 22; reconduzida pela Portaria nº 1.837 de 4 de novembro de 2021, publicada no D.O.U de 05 de novembro de 2021, Seção 2, p. 23, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055? CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CORREG nº 27 de 07 de julho de 2023, publicada no Site do IFC/Corregedoria, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria CORREG nº 38 de 06 de setembro de 2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23348.002956/2023-15.

Art.2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_____Assinado digitalmente_____

(Assinado digitalmente em 06/11/2023 08:02)
MARIA CRISTINA BATISTA RODRIGUES
CORREGEDOR - TITULAR
CORREG/REI (11.01.18.00.14)
Matrícula: 2283168

Processo Associado: 23348.000362/2023-70

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18908**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **06/11/2023** e o código de verificação: **81aebb931f**